



MÁRMORE BEGE BAHIA: ATUAL FONTE ECONÔMICA AO SABER FAZER DO FUTURO

Rafael de Lira Mansur Coury – rafaellmcoury@hotmail.com

*Licenciado em Geografia Pesquisador do grupo Território Propriedade Intelectual e Patrimônio
Universidade Federal da Bahia – UFBA - Salvador-BA - Brasil*

Angela Machado Rocha – anmach@gmail.com

*Professora do Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação –
PROFNIT – Ponto Focal Universidade Federal da Bahia (UFBA)*

Marcelo Santana Silva – marcelosilva@ifba.edu.br

*Professor do Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação –
PROFNIT – Ponto Focal Instituto Federal da Bahia (IFBA)*

Carla Catarine Rodrigues – carlacatarine.sr@gmail.com

Graduanda em Biotecnologia Universidade Federal da Bahia – UFBA - Salvador-BA - Brasil

Resumo – Este trabalho se objetiva como demonstração de mais uma possibilidade de Indicação Geográfica (IG) onde a busca pela identificação da origem de produtos ou serviços quanto a qualidade, reputação e tradição estão vinculadas à origem geográfica, sendo um fator decisivo para garantir a diferenciação do produto no mercado. O presente trabalho em especial busca explanar, por meio de uma revisão da literatura e de modo descritivo, a possibilidade de IG do mármore Bege Bahia, extraído da microrregião de Jacobina. Tal mármore é uma variedade de calcário secundário do tipo calcrete/travertino, amplamente utilizado em revestimentos interiores e exteriores assim como em pavimentos de baixo tráfego, pois possui um ótimo custo benefício acrescido pela valorização financeira e fácil manutenção. A formação rochosa para extração desse mármore ocorre em Jacobina e Ouro-lândia, na Chapada Diamantina, centro-norte do estado da Bahia. Tal área possui características que favorecem a formação do mármore Bege Bahia, desse modo, a requisição IG é justificada. Além disso, a necessidade de elaborar, em 2000, um Plano Estratégico para o aproveitamento econômico sustentado do “mármore Bege Bahia” da região de Ouro-lândia, Mirangaba e Jacobina, a fim de solucionar problemas relacionados aos direitos minerários motiva, também, a solicitação da IG. A busca pela valorização econômica, a questão da preservação e ampliação do saber fazer também justifica a potencialidade. Ademais, visto que a exploração mineral contribui de forma significativa para a economia desses municípios, o pedido de IG é imprescindível uma vez que atribui reputação, valor intrínseco e identidade própria ao produto citado.

Palavras-chave: Indicação Geográfica, Jacobina, mármore Bege Bahia.

Abstract – This work aims at demonstrating a further possibility of Geographical Indication (GI) where the search for the identification of the origin of products or services in terms of quality, reputation and tradition are linked to

the geographical origin, being a decisive factor to guarantee product differentiation in the Market. The present work seeks to explain, by literature review, a possibility of GI of Beige Bahia marble extracted from the Jacobina microregion. A variety of secondary limestone of the type calcetar / travertino, widely used in interior and exterior coatings as in low traffic pavements, as it has a great cost benefit plus for financial valuation and easy maintenance. The rocky formation for the extraction of this marble occurs in Jacobina and Ouro-lândia, in the Chapada Diamantina, north-central part of the state of Bahia. The area has characteristics that favor a formation of Beige Bahia marble, thus an IG requisition is justified. In addition, the need to elaborate a Strategic Plan for the sustainable economic use of the "Beige Bahia marble" in the Ouro-lândia, Mirangaba and Jacobina region in 2000, to solve problems related to mining rights also motivates requesting the IG. The search for economic valorization, the question of the preservation and expansion of know-how also justifies potentiality. In addition, since mineral exploration contributes significantly to the economy of these municipalities, the IG application is indispensable since they attribute a reputation, intrinsic value and identity to the product cited.

Keywords: Geographical Indication, Jacobina, marble beige Bahia.

1 INTRODUÇÃO

Uma das maneiras encontradas pelas sociedades para manutenção e ampliação de sua produtividade e consequente eficácia no mercado é sua forma de organização e especialização nos setores produtivos. O Aprofundamento aqui descrito e exigido para a Indicação Geográfica neste caso o Mármore Bege Bahia é que poderá determinar as características físicas, o ambiente de produção, extração do mármore.

A IG se certifica justamente de proteção e delimitação da área de exploração principalmente para os municípios de Jacobina e Ouro-lândia na região da Chapada Diamantina na Bahia. Para tanto é fundamental a explanação sobre a Lei de Propriedade Intelectual – 9.279/96, sobretudo os Artigos 177 e 178, que estabelece duas espécies de Indicação Geográfica, a Indicação de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO), que podem ser solicitados ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, com implicações e consequências jurídicas e econômicas diferentes.

Evidentemente que o desenvolvimento econômico abrirá uma série de oportunidades para ajudar o enriquecimento, este não necessariamente financeiro, mas que permitirá o avanço local em diversos aspectos como social e político.

Essa explanação é importante para salientar que o registro ou a identificação de uma possibilidade de Indicação Geográfica não irá fornecer por si só todas as condições necessárias para defesa do desenvolvimento do produto e consequentemente sua região, ou seja, para tais garantias com a IG presente na área selecionada, para este caso, a microrregião de Jacobina, será estabelecido normas que visam a proteção efetiva do território a fim de evitar a apropriação irregular de recursos financeiros e culturais por pessoas, empresas que naturalmente não possuem direito de tais recursos.

O mármore Bege Bahia (BB), é uma rocha calcária abundante na região do rio Salitre, que é obtida a partir do aproveitamento de sedimentos da formação Caatinga (Ribeiro 2002), e provém de alterações de calcários (RIBEIRO; MAGALHÃES, 2003 ; MAGALHÃES, 2008 2003) (Magalhães, 2008).

A exploração desse mármore, também conhecido como Travertino Nacional, é marcada por dois períodos distintos. O primeiro vai da sua descoberta, 1950, até o final dos anos 90 e caracterizou-se essencialmente pela produção de blocos brutos com extração feita manualmente. O desdobramento dos blocos e seu beneficiamento eram feitos em serrarias espalhadas pelo Brasil. O segundo período iniciou-se no ano de 2000 com a instalação, por uma mineradora, do primeiro tear diamantado, seis vezes mais produtivo que o tear convencional próximo às minas Bege Bahia. Assim, o grande polo produtor de materiais brutos passou a ser quase toda industrializada. A partir daí, o mármore Bege Bahia passa a ser beneficiado nas proximidades das minas, reduzindo custo de frete e agregando valor significativo à rocha. (Magalhães, Ribeiro, 1994)

A cadeia de produção do Travertino Nacional pode ser dividida em: extração, beneficiamento primário e beneficiamento final. Na etapa extração tem-se como produto o bloco de arestas, retirado dos maciços rochosos, com formado aproximadamente retangular, de dimensões variadas. No beneficiamento primário, também conhecido como serragem ou desdobramento, os blocos são serrados em chapas com espessuras bem próximas daquelas que terão os

produtos finais. Na última etapa do ciclo, faz-se o tratamento da superfície do material que pode ser subdividido em tratamento da superfície e o corte. (Santos, Renato Alves, 2005)

O mármore BB reúne qualidades estéticas e físicas, tais como coloração clara (esbranquiçada, acinzentada ou bege) e resistência ao impacto de 0,41m, entre outras, que o fazem ideal para aplicações como rocha ornamental, material de revestimento, piso, entre outras. Essas características são decorrentes dos fatores intrínsecos ao ambiente em que a rocha foi originada. (Santos, Renato Alves, 2005)

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A IG, no Brasil, é regulada pela Instrução Normativa nº 25/INPI/2013 e, de acordo com o Art. 5º desse documento, podem requerer registro de Indicações Geográficas, na qualidade de substitutos processuais, as associações, os institutos e as pessoas jurídicas representativas da coletividade legitimada ao uso exclusivo do nome geográfico estabelecidas no respectivo território.

Embora a atual definição de IG seja baseada na Lei nº 9.279, (D’ALEXANDRIA, 2015) afirma a importância da Constituição de 1988 na elaboração do conceito de patrimônio.

Hoje, está em vigência a Lei nº. 9.279, de 14 de maio de 1996, na qual se expõe de forma mais clara o conceito de Indicação Geográfica. Destaca-se a instrução normativa nº25 de 21 de agosto de 2013 que estabelece os registros das IGs no INPI. Apesar de esse conceito ter sido, de fato, determinado a partir de 1994, com a incorporação dos resultados da rodada do Uruguai à legislação brasileira, há de se ressaltar a importância da Constituição de 1988, na qual o conceito de patrimônio foi ampliado, deixando de se referir somente ao patrimônio material e passando a englobar também o imaterial. (D’ALEXANDRIA, 2015).

As IGs podem ser divididas em duas modalidades: aquelas que se referem à Indicação de Procedência (IP), e aquelas que dizem respeito à Denominação de Origem (DO). Em relação à primeira, a Lei nº 9.279/96 define Indicação de Procedência, no artigo 177, como:

Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (BRASIL, 1996).

Essa mesma Lei define em seu art. 178 a Denominação de Origem enquanto:

Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (BRASIL, 1996).

O INPI, também, através da Instrução Normativa nº 25/2013 estabelece as condições para o Registro das Indicações Geográficas:

I - o nome geográfico; II - a descrição do produto ou serviço; III – instrumento hábil a comprovar a legitimidade do requerente, na forma do art. 5º; IV – regulamento de uso do nome geográfico. V – instrumento oficial que delimita a área geográfica; VI - documentos que comprovem ter o nome geográfico se tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação de serviço; VII - documento que comprove a existência de uma estrutura de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso exclusivo da Indicação de Procedência, bem como sobre o produto ou a prestação do serviço distinguido com a Indicação de Procedência; VIII - documento que comprove estarem os produtores ou prestadores de serviços estabelecidos na área geográfica demarcada e exercendo, efetivamente, as atividades de produção ou prestação do serviço. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (BRASIL, 1994).

Dito isso, é importante obter uma exemplificação clara que se possa tratar ao mesmo tempo do desenvolvimento mercadológico, mas fortalecer as relações entre o produtor, seus habitantes e o consumidor final. Sobre o desenvolvimento econômico:

Jamais pode ser confundido com crescimento econômico [...] porque os frutos dessa expansão nem sempre beneficiam a economia como um todo e o conjunto da população. Mesmo que a economia cresça a taxas relativamente elevadas, o desemprego pode não estar diminuindo na rapidez necessária, tendo em vista a tendência contemporânea de robotização do processo produtivo. (SOUZA, 1999, p. 3).

Na produção de rochas ornamentais observa-se a geração de uma quantidade significativa de resíduos (Silva, 1998). No caso do resíduo mármore Bege Bahia (BB), não são detectados abrasivos visto que o processo é essencialmente em teares diamantados o que facilita sua aplicação como carga mineral (Vidal, 2009).

Do ponto de vista estritamente geológico, o “mármore Bege Bahia” é uma rocha ornamental obtida a partir do aproveitamento de sedimentos da formação Caatinga, a unidade hospedeira do BB (Ribeiro, 2002) e, neste caso, posicionada nas margens do alto-médio rio Salitre, na região centro-norte da Bahia, entre a bacia sedimentar de Irecê e a Serra de Jacobina, área de cerca de 14.440 Km² (Barbosa & Dominguez, 1996)(Ribeiro et al., 2002).

A designação “Mármore Bege Bahia” corresponde a uma variedade de calcretes da Formação Caatinga, cuja formação envolve mecanismos de dissolução e reprecipitação de rochas carbonáticas mais antigas, em condições apropriadas, (Pereira, C. P, 2002 e Penha, A. E. P. P., 1994 in Ribeiro, A. de F., 2002), gerando acúmulo de carbonato de cálcio, aliado à elevação do seu grau de consolidação lítica, fazendo com que a rocha apresente propriedades físico-mecânicas de um mármore

3 METODOLOGIA

A metodologia empregada neste trabalho foi o processo descritivo cujo objetivo visa à identificação, registro e análise das características, fatores ou variáveis que se relacionam com o fenômeno ou processo. (Perovano, 2014). Desta forma foi realizada revisão bibliográfica para destaque tanto da área quanto do objeto de estudo. Lembrando que a revisão da bibliografia destacada não visa encerrar nem limitar ao material apresentado e sim iniciar e apresentar os primeiros indícios da possibilidade da IG mármore Bege Bahia.

4 DISCUSSÃO E RESULTADOS

Empresas localizadas na região centro-norte da Bahia, como a Bege Bahia Mármore e Eco Mármore Bege Bahia, fundadas nos anos 90, atende a todo Brasil e exterior. Essas empresas possuem a vantagem de estarem próximas às jazidas além do suporte tecnológico uma vez que possuem tear diamantado, muito mais eficiente que o convencional.

O BB é bastante valorizado comercialmente e possui muitas vantagens. É utilizado especialmente em áreas internas: pisos de salas, halls e quartos, bancadas e revestimentos, além de ser muito utilizado em banheiros e áreas sociais. Essa rocha também é exaltada pela estética, economia, manutenção e durabilidade.

Assim, a Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração possibilitou oportunidades de investimentos na área de rochas ornamentais e declarou apoio para o Bege Bahia visando o desenvolvimento e a consolidação da cadeia produtiva. O setor privado também investe em novas tecnologias trazendo instalação de teares diamantados e politrizes.

Dentro desse contexto, é importante salientar que ao final da década de 90, os mineradores do mármore Bege Bahia, sob a liderança do Sindicato de Mármore e Granitos – Simagran -, e apoiados pela Agência do Sebrae de Jacobina, procuraram a Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração – SICM -, do Governo da Bahia, para auxiliá-los na solução de problemas relacionados a divergências quanto ao controle de direitos minerários. Esse movimento culminou na aprovação, em 2000, do Termo de Referência para a elaboração do Plano Estratégico para o aproveitamento econômico sustentado do “mármore Bege Bahia” da região de Ouro-lândia, Mirangaba e Jacobina

(Ribeiro et al. 2000) o qual, foi executado pela Cia. Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM - mediante solicitação da SICM. Desse modo, tais entidades representativas da coletividade podem ser aptas a proteger o bem e requisitar a IG.

Penha (1994) discorre sobre algumas condições necessárias à formação de um perfil calcrete, às quais a microrregião de Jacobina atende. São elas: (I) Clima árido a semi-árido; (II) Pluviosidade de cem a quinhentos milímetros anuais; (III) Zona vadosa, sua área ou próxima à superfície; (IV) Terreno plano, horizontal ou quase horizontal; (V) Substrato estável e espesso, que permita o desenvolvimento de processos diagenéticos; (VI) Tempo suficiente para permitir a ação de processos pedogenéticos.

TABELA 1
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-MECÂNICAS DO CALCÁRIO BEGE BAHIA

Caracterização Físico-Mecânicas	Valores de referencia
Massa específica aparente	2.606 kg/m ³
Porosidade aparente	2,62%
Absorção d'água	1,01%
Desgaste Amsler	1,31%
Resistência à compressão uniaxial simples	137,3 Mpa
Resistência à compressão uniaxial após gelo /degelo	101,6 Mpa
Resistência ao impacto	0,41 m
Modulo de deformabilidade estático	67,87 GPa
Coefficiente de dilatação térmica linear	13,8 mm/ m x 10 ⁻³
Resistência à flexão	16,65 MPa

Fonte: Secretária da Indústria Comércio e Mineração da Bahia - Superintendência de Indústria e Mineração

Segundo a ABIROCHAS (2009), o Brasil é o sexto produtor mundial de rochas ornamentais, com uma produção anual de cerca de oito milhões de toneladas. A Bahia posiciona-se como o terceiro maior produtor de rochas ornamentais do Brasil. Na região centro-norte do Estado está localizado o maior pólo produtor de mármore, possuindo elevado volume das reservas de matéria-prima que segundo o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), totalizam mais de 42 milhões de m³, destacando-se o BB, que ocupa posição de destaque no mercado nacional e internacional, sendo o mais consumido e mais popular no mercado nacional. Em, 2001, as reservas de mármore BB oficialmente reconhecidas pelo DNPM, totalizavam, em metros cúbicos, os seguintes montantes: 6,8 milhões como reserva medida; 36,6 milhões como reserva indicada; e 42,2 milhões como reserva inferida. O somatório destas reservas oficiais alcança mais de 85 milhões de metros cúbicos.

O município de Jacobina se destaca por ser o pólo regional, possuindo uma infraestrutura eficiente quanto à logística e o manejo de mercadorias, além de instituições de viabilidade financeira e de apoio técnico. Esses fatores são de alta relevância para a fixação de empresas já existentes no ramo, e influenciam com dinâmico impacto a perspectiva de abertura de novas empresas.

Atualmente, sua economia é sustentada pela exploração mineral juntamente com a agropecuária e o setor de serviços. Conforme registro na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), Jacobina possui 451 indústrias, ocupando o 19º lugar na posição geral do Estado da Bahia, e 3.675 estabelecimentos comerciais, o que lhe confere a 15ª posição dentre os municípios baianos. No setor de bens minerais é produtor de ouro, arenito, argila, calcita, cromo e mármore.

As Marmorarias são microempresas onde apenas se realiza o polimento das chapas, ou seja, o beneficiamento secundário dos blocos. Nas assim chamadas “Serrarias ou Marmorarias” é efetuado o beneficiamento primário dos

blocos, ou seja, a serragem das placas, a partir dos blocos de mármore bruto, bem como o polimento destas.

O valor da produção, em 2000, foi estimado em R\$ 7,14 milhões, decorrente da produção e comercialização de 22.317 m³ de blocos, 155.333 m² de chapas serradas e polidas e 19.230 m² de ladrilhos. A agregação de valor, ao longo da cadeia produtiva, foi estimada em cerca de três a quatro vezes. Quanto à geração de emprego foi possível avaliar que a cadeia produtiva do mármore Bege Bahia empregava diretamente, em 2002, um total de 526 pessoas.

Como já dito anteriormente este trabalho não possui a intenção de apresentar dados finais e muitos menos objetiva-se aqui encerrar a discussão acerca da potencialidade do mármore Bege Bahia como uma Indicação Geográfica. Ao contrário um ponto a ser discutido e observado a partir deste escrito é acelerar as ideias acerca do tema. Como amplamente difundido e defendido, as IGs têm como uma das características mais importantes a sua importância e desenvolvimento histórico do produto ou serviço para aquela comunidade ou território.

A obtenção da IG por determinada comunidade ajudará sua população na conservação, e melhor aplicação e gestão dos recursos já existentes e que por ventura possam vir após a indicação geográfica. A ressalva vale para quando se fala dos recursos, pois estes não serão apenas os financeiros e sim os recursos naturais, culturais e, sobretudo o saber fazer. Lembrando ainda que a IG traz consigo uma variedade de novas oportunidades que podem ser utilizadas ao redor e com base no produto principal.

4 CONCLUSÃO

A microrregião de Jacobina, portanto, tem potencial para solicitar indicação geográfica para o mármore Bege Bahia, já que os aspectos genéticos associados ao calcário Caatinga presentes no mármore BB podem ser responsáveis por uma série de particularidades encontradas nas operações de lavra e beneficiamento do “mármore Bege Bahia”. A região de Jacobina fornece condições necessárias à formação de um perfil calcrete, capaz de originar o BB.

Além disso, a efetivação da IG trará inúmeros benefícios para os municípios da região em que a mineração é a base da economia, principalmente para os produtores locais, dado que intensificará a comercialização do produto, facilitará a presença dos produtos típicos no mercado, servirá como instrumento de competitividade no mercado, será um poderoso instrumento de marketing e produzirá novos nichos de mercado para os produtos tradicionais.

Este cenário produtivo em torno do “mármore Bege Bahia” enseja fortemente a possibilidade de estruturação de um arranjo produtivo de base regional o qual foi assim enquadrado e selecionado pelo MCT/FINEP para aplicação de recursos através do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico Integrado do Bege Bahia, que conta, ainda, com o apoio financeiro da FAPESB e da CBPM.

REFERÊNCIAS

BEGE BAHIA MÁRMORE. Disponível em: <<http://www.begebahiamarmore.com.br/index.php/a-empresa>>. Acesso em: 04 jan. 2018.

BRASIL. DECRETO nº 1355, de 30 de dezembro de 1994.

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

CETEM. Caracterização geológica-econômico do mármore bege Bahia. Disponível em: <http://mineralis.cetem.gov.br/bitstream/cetem/1460/1/8iv_simposio_de_rochas_ornamentais_do_nordeste.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2018.

CETEM. Mármore bege Bahia Disponível em: <<http://www.cetem.gov.br/images/congressos/2012/cac00260012.pdf>>. Acesso em: 04 jan. 2018.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. Geodiversidade do estado da Bahia. Disponível em: <http://www.cprm.gov.br/publique/media/geodiversidade_ba.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2018.

D’ALEXANDRIA, Marcel Azevedo Batista. O marketing territorial nas indicações geográficas: Um estudo da denominação de Origem Vale dos Vinhedos. Salvador, 2015 127 f..

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA – CENTRO DE CIÊNCIAS – UFC. Alteração acelerada do calcário bege Bahia: um ensaio de predição de perda de sua intensidade de brilho em fachadas sob condições tropicais metropolitanas, em orlas litorâneas. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/20121/1/2015_tese_sasilva.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2018.

DIRECTA PIEDRAS NATURALES. Mármore bege Bahia - o travertino brasileiro. Disponível em: <<http://directapiedras.com.br/marmore-bege-bahia-o-travertino-brasileiro>>. Acesso em: 04 jan. 2018.

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Indicações Geográficas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm>. Acesso em 1.set.2008.

SANTOS, Reanto Alves dos. A população da microrregião de Jacobina, estimada em 2005 pelo IBGE, foi de 308.073 habitantes, nela, a atividade de beneficiamento de rochas ornamentais vem ganhando espaço na economia do município. Salvador, 2005, 51 f..

SPÍNOLA, Vera. Rochas em Arranjo Produtivo: o Desenvolvimento Integrado do Mármore Bege Bahia, 2002. 16p.